



# D.O.E.

Edição 1.663  
Quinta-feira  
07 de Novembro de 2024  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

-

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damiano Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 721, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, retroativo ao dia 04/11/2024, a Sra. Roberta Barreto Alves, CPF 090.233.537-57, do Cargo Comissionado de Gerente de Vigilância Sanitária - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 722, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear, retroativo ao dia 04/11/2024, a Sra. Jânia Figueiredo da Silva, CPF 703.067.537-15, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Vigilância Sanitária - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 723, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear, retroativo ao dia 05/11/2024, a Sra. Roberta Barreto Alves, CPF 090.233.537-57, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Vigilância Epidemiológica - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 725, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear, retroativo ao dia 01/11/2024, o Sr. Daniel Machado Câmara da Silva, CPF 170.979.127-66, para exercer o Cargo Gerente de Atenção Básica - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 724, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear, retroativo ao dia 01/11/2024, a Sra. Rosimar Braz dos Santos, CPF 116.243.757-07, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Vigilância Ambiental - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



### **PORTARIA Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 01 de abril de 2024, a servidora **MÁRLY PURCINO PENNA ESTOFEL**, admitida em 02/08/1993, Matrícula nº 2032-0, ocupante do cargo de PROFESSOR III Classe D Nível 9 do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais pela integralidade.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 40, §5º da CF/88 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como art. 50 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.562,05
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.368,62
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$5.930,67</b>

**(Cinco mil e novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**  
**Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza



Prefeitura Municipal de São Fidélis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
GESTÃO 2021/2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO ANO DE 2023.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2024, a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 07 de novembro de 2024.

**Abdallah Mohamad Slaybi Junior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
GESTÃO 2021/2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE DESASTRES NATURAIS PARA OS ANOS DE 2025 E 2026.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da reunião extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2024, o Plano de Contingência de Desastres Naturais, referente ao ano de 2025 e 2026.

Artigo 2º. - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 07 de novembro de 2024.

**Abdallah Mohamad Slaybi Junior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
GESTÃO 2021/2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da reunião extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2024, o Programa de Automonitoramento de Glicemia Capilar.

Artigo 2º. - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 07 de novembro de 2024.

**Abdallah Mohamad Slaybi Junior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde  
GESTÃO 2021/2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA PARA OS ANOS DE 2025 E 2026.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da reunião extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2024, o Plano de Contingência da Dengue, Febre Chikungunya, Zika e Febre Amarela, referente ao ano de 2025 e 2026.

Artigo 2º. - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 07 de novembro de 2024.

**Abdallah Mohamad Slaybi Junior**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA GERAL**  
Legislativa 2021-2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE

#### DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2024.

**Art. 2º** - A transferência se dará pelos seguintes Elementos Orçamentários: **OBRAS E INSTALAÇÕES** rubrica contábil 44905100 no valor de **R\$ 234.300,00** (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais); **OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901600, no valor de **R\$ 6.390,00** (seis mil trezentos e noventa reais); **SALÁRIO-FAMÍLIA** rubrica contábil 33900856, no valor de **R\$ 6.390,00** (seis mil trezentos e noventa reais); **DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 33901400, no valor de **R\$ 72.847,00** (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais); **MATERIAL DE CONSUMO** rubrica contábil 33903000 no valor de **R\$ 67.662,80** (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); **PASSAGEM E DESPESAS COM LOCAÇÃO** rubrica contábil 33903000 no valor de **R\$ 21.300,00** (vinte e um mil e trezentos reais); **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF** rubrica contábil 33903600 no valor de **R\$ 6.393,17** (seis mil trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos); **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ** rubrica contábil 33903900 no valor de **R\$ 157.345,36** (cento e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** rubrica contábil 33904600 no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais); **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 33909300 no valor de **R\$ 2.056,67** (dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 46909300 no valor de **R\$ 54.315,00** (cinquenta e quatro mil trezentos e quinze reais); **OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS** rubrica contábil 31901100 no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) perfazendo um total de **R\$ 655.000,00** (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) para os seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200, no valor de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais); **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** contábil 31901100 no valor de **R\$ 427.000,00** (quatrocentos e vinte e sete mil reais); **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** contábil 31901100 no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) perfazendo um total de **R\$ 655.000,00** (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

*Carlos Rogério Vieira da Silveira*  
Presidente

